



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO


- LEI Nº 1005/90 -

EMENTA: Cria pensão para companheira de ex-
funcionário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Per-
nambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Extra-
ordinária, realizada aos 05.04.90, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Abril de 1990


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ
- Prefeito -

Art. 1º - Fica criada uma pensão no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinada à Sra. NIVALDA ESPEDITA DE LIMA, companheira do ex-funcionário desta Prefeitura, URBANO DE ALENCAR E SÁ (Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Desportos), falecido em 10.02.1990.

Parágrafo Único - A concessão de que trata o "caput" deste artigo está de conformidade com a Lei nº 6123/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco -, e a beneficiária está amparada pelos dispositivos da Constituição Federal, no que lhe são aplicáveis.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os efeitos a partir de 01 de março de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 1005/90 -

EMENTA: Cria pensão para companheira de ex-
funcionário e dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO ,
05 de abril de 1990.

Jose Alves Ferreira
JOSÉ ALVES FERREIRA
- Presidente em exercício -

Valdemar Alves Gondim
VALDEMAR ALVES GONDIM
- 1º Secretário -

Orlando Parente da Cruz Alencar
ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
- 2º Secretário -